



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná

** Elotech **
25/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 7/2024 de 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
08.012.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ESPORTE E LAZER	
08.012.27.812.0024.2.025.	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
246 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
	Total Suplementação:	76.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
456 - 9.9.99.99.00.00	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00
	Total Redução:	76.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
25/01/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

Edmilson Luis Stencil
CPF 442 080 579 - 04
Prefeito Municipal